



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/71

SÚMULA : DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 9.287,16 - DESTINADO AO PAGAMENTO DE DÉBITO / ASSUMIDO PELO PREFEITO MUNICIPAL ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE R\$ 9.297,16 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E DESESESSEIS CENTAVOS), DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS PELOS ANTERIORES PREFEITOS MUNICIPAIS, JUNTO A FIRMA WHITE MARTINS S/A, COM SEDE EM LONDRINA E RELATIVO A FORNECIMENTO DE MATERIAL MECÂNICO À OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, COMO ABAIXO SE DEMONSTRA:

3.1.2.2 - 49 - CRÉDITO DA FIRMA WHITE MARTINS S/A
PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AO SETOR RODOVIÁRIO
MUNICIPAL..... R\$ 9.297,16

ART. 2º)- O EXECUTIVO SOLVERÁ O COMPROMISSO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, MEDIANTE INVERSÃO DE NUMERÁRIOS ORIUNDO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS EM VIGÊNCIA.

ART. 3º)- PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE ABERTURA ORÇAMENTÁRIA, FICA, AINDA, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SE UTILIZAR DE IGUAL IMPORTÂNCIA NO "SUPERÁVIT" DO BALANÇO DE 1.970.

ART. 4º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 1.971.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL